ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 344
FL.Nº 022

L E I Nº 3.567, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada **"LADEIRA DO HUGO"**, o logradouro público, com início na Rua A, no Bairro Vila dos Pescadores e término na Travessa do Tatu, no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

mcrabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO FLS. 022
DO LIVRO Nº 344 EM 15/09/16
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 095
Livro n° 064 em 15 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 670
em 20 de setembro de 2016

Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184